MUNICÍPIO DE MOREIRA SALES
ESTADO DO PARANÁ
Rua Otto Macedo, nº 629, CEP 87370-000 – Moreira Sales-PR
CNPJ nº 76.217.025/0001-03 – Fone (44) 3532-8100 – Fax (44) 3532-8121
www.moreirasales.pr.gov.br
e-mail: prefeitura@moreirasales.pr.gov.br

LEI Nº 792/2021

Data: 22 de setembro de 2021

EMENTA: Autoriza o Fundo Previdenciário Municipal de Moreira Sales e a Câmara Municipal de Moreira Sales a firmar convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICCOB ARENITO, visando a concessão de empréstimos a beneficiários do citado Fundo e funcionários da referida Câmara mediante desconto em folha de pagamento, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES, ESTADO DO PARANÁ, APROVOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1°. Ficam o Fundo Previdenciário Municipal de Moreira Sales e a Câmara Municipal de Moreira Sales autorizados a firmar Convênio com a COOPERATIVA DE CRÉDITO DE LIVRE ADMISSÃO SICCOB ARENITO, para consignação em folha de pagamento de empréstimos realizados pelos beneficiários do citado Fundo e funcionários da referida Câmara, nos termos das minutas em anexo.

Art. 2°. Para realização dos descontos é necessária e imprescindível a autorização expressa do beneficiário/servidor público, a qual será emitida em caráter irrevogável e irretratável.

Art. 3°. O valor da parcela mensal de amortização não poderá exceder a 30% (trinta por cento) do benefício/remuneração bruta do beneficiário/servidor,

ressalvada a exceção prevista no art. 1° da Lei Federal n° 14.131, de 30 de março de 2021.

Art. 4° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOREIRA SALES-PARANÁ, AOS VINTE E DOIS DIAS DO MÊS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E UM.

RAFAEL BRITO DO PRADO
Prefeito Municipal